



**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE  
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE MESTRADO NA  
UNIVERSIDADE FEEVALE**

**EDITAL N.º 26/2019 – PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia nesta Universidade.**

**1. DO OBJETIVO**

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro, por meio de bolsa, para alunos regularmente matriculados no Mestrado Acadêmico em Virologia e candidatos aprovados no Processo Seletivo em fluxo contínuo do referido curso, atendidos os critérios definidos.

**2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS**

Serão destinadas 02 (duas) cotas de bolsa ao curso de Mestrado Acadêmico em Virologia da Universidade Feevale.

**3. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **05 e 12 de agosto de 2019, até as 12h**, pela internet, na página do Curso.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas alunos regularmente matriculados e candidatos aprovados pela Comissão de Coordenação do Curso no processo seletivo em fluxo contínuo, mesmo que ainda não matriculados (desde que a aprovação no processo seletivo tenha ocorrido há, no máximo, 60 dias).

**Os candidatos deverão anexar os seguintes documentos:**

- a) Ficha de critérios preenchida (disponível na página do Edital);
- b) Link do Currículo Lattes atualizado, modelo disponível em [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br);
- c) Comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou áreas afins e produção bibliográfica, referente aos anos de **2015 a 2019**) e outras atividades acadêmicas e profissionais sem limite de data, que deverão ser comprovadas **em um arquivo único, na ordem da ficha de critérios, cujo link de computação em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição.**

**Observações:**

I. No formulário de inscrição serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive. Após o término do período de inscrições (**12 de agosto de 2019, às 12h**) será realizado o download de todos os arquivos não sendo permitido anexar ou alterar os documentos inseridos na nuvem.

II. O candidato que apresentar documentação incompleta, duplicada ou documentação que exceda o prazo previsto **no item c deste Edital** será automaticamente desclassificado.

III. A não observância dessas determinações implica a não avaliação do currículo do candidato.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Compete à Comissão de Bolsas do Curso instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando o selecionado, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos, e os critérios que orientam essa avaliação estarão publicados na página do Curso.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá no dia **16 de agosto de 2019, a partir das 20h**, e será publicada na página do Edital.

## 5. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado da Universidade Feevale terá direito, a título de bolsa de estudos, a um auxílio equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade contratada.

**Observação 1:** O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

## 6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção de Bolsa:

- a) aprovação para ingresso no Mestrado Acadêmico em Virologia;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para sua titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado;
- f) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- g) estar adimplente junto à Instituição.

## 7. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu

desligamento do curso/programa. O aluno terá o tempo de utilização do benefício para quitar o saldo estornado.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa cedida, salvo caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital.

É vedada a substituição do bolsista.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

## 9. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 8745 ou 8874

E-mail: [strictosensu@feevale.br](mailto:strictosensu@feevale.br)

Site: [www.feevale.br/virologia](http://www.feevale.br/virologia)

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 23 de maio de 2019.

---

João Alcione Sganderla Figueiredo  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão